



Lei Municipal Nº 2.127/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúcha Vento Xucro para repasse de Emendas Impositivas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a firmar convenio com o Centro de Tradições Gaúcha Vento Xucro, entidade produtora e promotora de eventos, visando à realização das atividades inerentes ao Festival Gospel de 2025, que faz parte do Calendário de Eventos do Município de Hulha Negra.

Art. 2º O Convênio será formalizado nos termos do plano de trabalho que integra a presente autorização legislativa, definindo as obrigações, metas e responsabilidades das partes convenientes.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Lei, terão como origem a emenda impositiva municipal indicada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) aprovados no orçamento vigente.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a execução do plano de trabalho em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária código reduzido – **3396**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

Fernando Campani

Prefeito